



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 43.776.517/0001-80

FATO RELEVANTE

Nos termos da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP vem a público informar que, em reunião realizada em 03/03/2004, a Diretoria Colegiada aprovou o Programa de Incentivo à Redução do Consumo de Água, que tem por objetivo estimular a população da Região Metropolitana de São Paulo a reduzir o consumo, colaborando para o enfrentamento da crise do abastecimento, provocada pela escassez de chuvas e pelos baixos níveis de água nos reservatórios que abastecem a região.

O programa abrangerá municípios da Região Metropolitana abastecidos pelo sistema adutor metropolitano e terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 15/03/2004.

Será concedido um bônus de 20% (vinte por cento) sobre o valor da conta d'água, ou de água mais esgotos, do mês em que houver redução de consumo de 20% (vinte por cento) em relação à média calculada pela Sabesp com base nos consumos do mesmo período do ano passado.

Maiores detalhes do programa estarão disponíveis no *website* da Sabesp (www.sabesp.com.br).

São Paulo, 09 de março de 2004.

Rui de Britto Álvares Affonso
Diretor Econômico – Financeiro e de Relações com Investidores

